

Processo: 035.340/2012-6
Assunto: Solicitação de dilação de prazo
Solicitante: José Carlos Dorsa Vieira Pontes

Por meio de expediente datado e juntado em 8/9/2015 (**peça 93**), o Senhor José Carlos Dorsa Vieira Pontes, através de seu representante legal, Sr. Fabrizio Tadeu Severo dos Santos – OAB 7498/MS, **solicita dilação de prazo de 20 (vinte) dias** para atender a Audiência promovida por esta Secretaria por meio do Ofício 0625/2015-TCU/SECEX-MS, de 12/8/2015 (**peça 51**).

Em seu expediente, o representante legal tece as seguintes considerações:

“...José Carlos Dorsa Vieira Pontes, qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado, requerer dilação do prazo para apresentação de sua RESPOSTA/MANIFESTAÇÃO, por pelo menos mais 20 (vinte) dias, vez que o volume de documentos a serem analisados é bastante extenso, e exige que o investigado requisite informações adicionais junto à UFMS.

Além disso, o ora requerente precisa consultar e pesquisar documentos administrativos junto à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que porventura sejam necessários à elucidação dos fatos, razão pela qual também se justifica o presente pleito...”.

Faz-se necessário registrar que o Ofício 0625/2015-TCU/SECEX-MS (**peça 51**) foi recebido em 21/8/2015, conforme se verifica no Aviso de Recebimento (**peça 80**), estando o pedido de prorrogação dentro do prazo regimental. Com a dilação, o novo prazo para apresentação de razões de justificativa findará em 27/9/2015.

A PORTARIA-MIN-VR Nº 1, de 8/1/2015, do Exmº. Sr. Ministro Vital do Rêgo, Relator do processo, confere ao dirigente desta Secretaria os poderes para autorizar a dilação sucessiva de prazo para cumprimento de diligência, oitiva citação e audiência (inciso IV, do artigo 1º), desde que haja motivo justo e não exceda o período de sessenta dias.

Assim, a fim de garantir o direito à ampla defesa, **proponho** que seja **autorizada a dilação de prazo solicitada**, por mais **20 (vinte) dias**, na forma do parágrafo único do art. 183 do

RI/TCU, para que o Senhor José Carlos Dorsa Vieira Pontes possa atender a Audiência efetivada pelo Ofício nº 0625/2015 - TCU/SECEX-MS.

SECEX/MS, 8 de setembro de 2015.

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE VILS LOMANDO
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula 3420-7